



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.005399/2024-81

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE, por intermédio da Coordenação de Licitações e Compras – CLC, situada na Avenida Graça Aranha, nº 35, Centro, CEP 20030-002, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representado pelo Secretário de Gestão Interna, **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, nomeado pela Portaria ANCINE nº 201- E, de 16 abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 17 de abril de 2020, portador da matrícula funcional nº 1905218, doravante denominado CONTRATANTE, e a **CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.116.402/0001-02, sediada na Rua Harry Delmonte Janz, 331, Bairro Mossungue - Curitiba/PR – CEP: 81.210-290, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **CHRISTIAN SCHIMITH DUARTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01416.005399/2024-81, decorrente da **Dispensa de Licitação n. 90015/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2024 por mais 12 meses, a partir de 24/07/2025 até 23/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 2.480,83 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e três centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 29.769,96 (vinte e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 11/2024.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo

discriminada:

Gestão/Unidade: 203003

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 13.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3390.39.01

Plano Interno: 252000ASANU

PTRES: 2257389

Nota de Empenho: 2025NE000015

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 11/2024, não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de 24/07/2025.

CLÁUSULA SEXTA- RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EDUARDO FONSECA DE MORAES

Secretário de Gestão Interna

CHRISTIAN SCHIMITH DUARTE

Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN registrado(a) civilmente como CHRISTIAN SCHIMITH DUARTE, Usuário Externo**, em 06/06/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 09/06/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 7º, I, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.

Nº de Série do Certificado: 46959982176042508969509135949



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 10/06/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 10/06/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3649190** e o código CRC **E63ABEA3**.